

PROJETO DE LEI

“Institui o Programa Bem Nacer no município de Itanhaém, voltado ao acompanhamento integral de gestantes e puérperas, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no município de Itanhaém o Programa “Bem Nacer”, com o objetivo de oferecer acompanhamento integral, humanizado e multidisciplinar às gestantes e puérperas da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio das Unidades de Saúde da Família (USF) e demais equipamentos da rede municipal de saúde, e incluirá as seguintes ações:

I – consultas regulares com profissionais da saúde, como médicos e enfermeiros;
II – atendimentos complementares com nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais;
III – visitas domiciliares no pré-natal e puerpério, especialmente em casos de gestação de risco;
IV – realização de grupos educativos sobre gestação, parto, amamentação, cuidados com o recém-nascido e planejamento familiar.

Art. 3º O Programa “Bem Nacer” poderá ser articulado com a Rede Cegonha, o Programa Saúde da Família e outras políticas públicas estaduais e federais voltadas à saúde da mulher e da criança.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil para apoio técnico e operacional à execução do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 26 de junho de 2025

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador

JUSTIFICATIVA

A saúde materno-infantil é uma das prioridades fundamentais nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Garantir atenção integral à mulher durante a gestação e o puerpério contribui de forma direta para a redução das taxas de mortalidade materna e infantil, além de promover o bem-estar da família e da comunidade.

O Programa “Bem Nascer” propõe uma abordagem completa, acolhedora e humanizada, promovendo o acompanhamento médico e multidisciplinar das gestantes, por meio de ações integradas entre atenção básica, saúde mental e rede de proteção social.

Em Itanhaém, o município já conta com o **Centro de Especialidades da Saúde da Criança e da Mulher (CESCRIM)**, unidade de referência que oferece atendimento ginecológico, obstétrico e pediátrico. O CESCRIM poderá funcionar como eixo de apoio técnico e logístico para o desenvolvimento e coordenação do programa, possibilitando o acompanhamento mais qualificado das gestantes e puérperas em conjunto com as Unidades de Saúde da Família.

Experiências bem-sucedidas como os programas “Mãe Coruja” em Recife (PE), “Cegonha Carioca” no Rio de Janeiro (RJ) e o “São José Bem Cuidada” em São José dos Campos (SP) mostram que a atuação preventiva e humanizada é capaz de reduzir partos prematuros, aumentar a adesão ao pré-natal e prevenir complicações pós-parto. Esses modelos servem como referência prática para o desenvolvimento local da proposta.

A medida poderá ser executada com custo controlado, utilizando recursos e equipes já existentes, com apoio de universidades da região e integração a programas estaduais e federais como a Rede Cegonha. A valorização das visitas domiciliares, dos grupos educativos e do acompanhamento social fortalece vínculos familiares e empodera as mães em seu papel de cuidado e proteção.

Diante disso, o Programa “Bem Nascer” reafirma o compromisso do município com a vida desde o início, ampliando o acesso à saúde, fortalecendo a atenção básica e promovendo mais dignidade para as mulheres de Itanhaém e suas famílias.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 26 de junho de 2025.

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **26/06/2025 08:27**

Checksum: **7FF30F9CD1BCFE4BDB70A84621DD4493B1D214C6F4A81BC86EE90F818519A6E5**